



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Erivan Prochnow & Cia Ltda., ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.078.600/0001-59, inscrição estadual n.º 90298292-22, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º. 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Erivan Prochnow, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, n.º. 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.272.792-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 595.395.269-49, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 30 de maio de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 172/2019, de 30 de maio de 2019.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

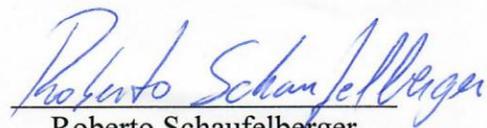
Mercedes, 28 de maio de 2021.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Erivan Prochnow & Cia Ltda ME.  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Edson Knaul  
RG n.º. 5.818.820-4

  
Roberto Schaufelberger  
RG n.º 5.053.961-0